



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	1
DECRETO Nº 3.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	2
DECRETO Nº 3.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	2
DECRETO Nº 3.197, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	3
DECRETO Nº 3.198, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	3
DECRETO Nº 3.199, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	4
DECRETO Nº 3.200, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	4
DECRETO Nº 3.201, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	5
DECRETO Nº 3.202, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	5
DECRETO Nº 3.203, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	6
DECRETO Nº 3.204, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	6
DECRETO Nº 3.205, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	6
DECRETO Nº 3.206, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	7
DECRETO Nº 3.207, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	7
DECRETO Nº 3.208, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	8
DECRETO Nº 3.209, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	8
DECRETO Nº 3.210, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	8
DECRETO Nº 3.211, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	9
DECRETO Nº 3.213, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	9
DECRETO Nº 3.214, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	10
DECRETO Nº 3.215, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	10
DECRETO Nº 3.216, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	10
DECRETO Nº 3.217, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	11
DECRETO Nº 3.218, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	11
DECRETO Nº 3.219, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	12

#### ERRATA

ERRATA .....	12
--------------	----

#### LICITAÇÕES

#### AVISO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	12
------------------------------	----

#### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 .....	13
---	----

**EMENTA:** Retifica o Decreto nº 3.139, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária do servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA GODINHO**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal e, considerando que consta Relatório de Instrução nº 6467/2015 – TCE/MA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.139, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária do servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA GODINHO**, passando nele a constar a seguinte redação:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **JOÃO BATISTA PEREIRA GODINHO**, portador da cédula de identidade nº 023402452002-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº 177.680.123-72, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor N 1CE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01 de junho de 1987, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 3.884,14 (Três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.165,24 (Hum mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Retifica o Decreto nº 3.136, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **LAILMA REGINA FERREIRA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal e, considerando que consta Relatório de Instrução nº 6467/2015 – TCE/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.136, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **LAILMA REGINA FERREIRA**, passando nele a constar a seguinte redação:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **LAILMA REGINA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 038808662010-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 292.956.453-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora ENS FUND MG2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de agosto de 1986, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 3.267,67 (Três mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 980,30 (Novecentos e oitenta reais e trinta centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-**

SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Retifica o Decreto nº 3.163, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA GOMES FONSECA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal e, considerando que consta Relatório de Instrução nº 6467/2015 – TCE/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.163, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA GOMES FONSECA**, passando nele a constar a seguinte redação:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais a **LÚCIA DE FÁTIMA GOMES FONSECA**, portadora da cédula de identidade nº 033394072007-5 SSP/MA e inscrita no CPF nº 124.632.483-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida desde 1º de agosto de 2007, nos termos do Art. 40, § 1º, I; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.196,25 (Hum mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20% (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 239,25 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 10% (Dez inteiros por cento) calculado sobre o

vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 119,62 (Cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.197, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.197, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Retifica o Decreto nº 3.145, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **MARIA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal e, considerando que consta Relatório de Instrução nº 6467/2015 – TCE/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.145, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **MARIA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA**, passando nele a constar a seguinte redação:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **MARIA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 105258099-5 SSP/MA e inscrita no CPF nº 336.197.863-72, ocupante do cargo de Professora EJA G2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 1º de julho de 1987, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de

R\$ 2.875,56 (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 862,67 (Oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.198, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

**DECRETO Nº 3.198, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Retifica o Decreto nº 3.149, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **NILDA GENOVEVA SILVA TEIXEIRA NUNES**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal e, considerando que consta Relatório de Instrução nº 6467/2015 – TCE/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.149, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **NILDA GENOVEVA SILVA TEIXEIRA NUNES**, passando nele a constar a seguinte redação:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **NILDA GENOVEVA SILVA TEIXEIRA NUNES**, portadora da cédula de identidade nº 038434962009-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 292.973.703-49, ocupante do cargo de Professora ENS FUND. MG2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida desde 1º de julho de 1987, nos termos do Art. 6º, I, II, III e

IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.178,44 (Dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 653,53 (Seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.199, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.199, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Retifica o Decreto nº 3.152, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **VALTERLINA COSTA GARCÊS**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal e, considerando que consta Relatório de Instrução nº 6467/2015 – TCE/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.152, de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar - Maranhão, de 20/10/2017, que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora **VALTERLINA COSTA GARCÊS**, passando nele a constar a seguinte redação:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **VALTERLINA COSTA GARCÊS**, portadora da cédula de identidade nº 028475912004-8 SSP/MA e inscrita no CPF nº

137.765.413-34, ocupante do cargo de Professora ENS FUND MAG2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida desde 1º de julho de 1987, nos termos do Art. 6º, I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.178,44 (Dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% Trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 653,53 (Seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.200, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.200, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal **BEATRIZ DOS SANTOS CIRILLO** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a **BEATRIZ DOS SANTOS CIRILLO**, portadora da cédula de identidade nº 138505 SSP/MA e inscrita no CPF nº 128.261.203-44, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Escriturária, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, admitida em 01 de julho de 1988, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “a”, §§§ 2º, 3º e 17 da CF/88, pelas EC nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 918,78 (Novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) e elevado ao valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) por força do art. 7º, IV, CF;

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (Vinte e cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal



nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 3.201, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.201, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **CLÉA MARIA PEREIRA SANTOS**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **CLÉA MARIA PEREIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 039168072010-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 332.911.443-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de junho de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III; §§§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.020,07 (Hum mil e vinte reais e sete centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 204,01 (Duzentos e quatro reais e um centavo), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 3.202, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.202, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **CONCEIÇÃO DE MARIA DE JESUS GOMES**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **CONCEIÇÃO DE MARIA DE JESUS GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 028015682004-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº 333.189.803-15, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de junho de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.203, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.203, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **DEUSIMAR CANTANHEDE SILVA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **DEUSIMAR CANTANHEDE SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 051621782014-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 292.586.933-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de junho de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.204, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.204, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **FRANCIS REIS MARTINS DA COSTA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **FRANCIS REIS MARTINS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 054869302014-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 272.521.673-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de junho de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.205, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.205, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **GRACIETE CANTANHÊDE VIANA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **GRACIETE CANTANHÊDE VIANA**, portadora da cédula de identidade nº 1.718.628 SSP/MA e inscrita no CPF nº 257.137.793-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de novembro de 1984, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes

parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.020,07 (Hum mil e vinte reais e sete centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 204,01 (Duzentos e quatro reais e um centavo), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.206, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.206, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **GRACENILDE COSTA ANDRADE**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **GRACENILDE COSTA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade nº 021105982002-8 SSP/MA e inscrita no CPF nº 427.872.893-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de agosto de 2007, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea “a”; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC’s nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.196,25 (Hum mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 239,25 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 10% (Dez inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 119,63 (Cento e dezenove reais e

sessenta e três centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.207, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.207, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **JACILMA DE JESUS PEREIRA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **JACILMA DE JESUS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 030121902005-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 331.168.493-15, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de junho de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea “a”; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC’s nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.020,07 (Hum mil e vinte reais e sete centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 204,01 (Duzentos e quatro reais e um centavo), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE**

JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.208, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.208, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **JACIREMA ROSA MENDES MELO**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **JACIREMA ROSA MENDES MELO**, portadora da cédula de identidade nº 038666972010-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 288.937.353-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 03 de janeiro de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.209, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.209, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais ao servidor público municipal **MARCOS TRINDADE MONROE**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais a **MARCOS TRINDADE MONROE**, portadora da cédula de identidade nº 751977977 SSP/MA e inscrita no CPF nº 817.190.513-72, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 1º de agosto de 2007, nos termos do Art. 40, § 1º, I; §§§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.196,25 (Hum mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 239,25 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 5% (Cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 59,81 (Cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.210, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.210, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **MARIA DE JESUS DOS REIS FERREIRA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;



**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **MARIA DE JESUS DOS REIS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 044656902012-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 002.178.053-61, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de março de 1986, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, pelas EC nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.020,07 (Hum mil e vinte reais e sete centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.211, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.211, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 033068742007-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 488.808.093-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de agosto de 2007, nos termos do Art. 40, § 1º, III; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.196,25 (Hum mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 239, 25 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/93 c/c Súmula 359, STF;

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 10% (Dez inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 119,63 (Cento e dezenove reais e sessenta e três centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.213, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.213, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **CLEONILDE DA SILVA FERREIRA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **CLEONILDE DA SILVA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 000120657599-6 SSP/MA e inscrito no CPF nº 432.455.363-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 04 de agosto de 1988, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.178,44 (Dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25 % (Vinte e cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 544,61 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.214, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.214, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **ELENER MAURINA SILVA NUNES**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **ELENER MAURINA SILVA NUNES**, portadora da cédula de identidade nº 039023662010-4 SSP/MA e inscrito no CPF nº 450.169.413-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora N2CC, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 1º de março de 1990, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.583,55 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);  
II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 516,71 (Quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.215, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.215, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **MARIA COSTA CARVALHO**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria voluntária com proventos integrais a **MARIA COSTA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº 046968362012-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 409.481.023-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 30 de junho de 1986, nos termos do Art. 40, § 1º, III; “a”, §§§ 2º, 3º e 17 da CF/88, pelas EC nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 286,20 (Duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.216, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.216, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES LISBOA DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a **MARIA DE LOURDES LISBOA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 71151097-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 332.848.303-91, servidora pública municipal,

ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de julho de 1988, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, pelas EC nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 922,20 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e elevado ao valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) por força do art. 7º, IV, CF;

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (Vinte e cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.217, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.217, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 033565742007-6 SSP/MA e inscrito no CPF nº 281.417.503-30, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora N2CF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 19 de setembro de 1977, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 4.486,18 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 35% (Trinta e cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 1.570,16 (Hum mil e quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.218, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.218, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO MARQUES COSTA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **MARIA DO SOCORRO MARQUES COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 033220942007-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº 063.886.713-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora N2CC, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 1º de agosto de 1997, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.583,55 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 20% (Vinte inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 516,71 (Quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.219, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**DECRETO Nº 3.219, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **TELMA MATOS FERREIRA SANTIAGO**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **TELMA MATOS FERREIRA SANTIAGO**, portadora da cédula de identidade nº 037986472009-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 288.317.723-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 1º de agosto de 1986, nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.157,85 (Dois mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 647,35 (Seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**ERRATA**

---

ERRATA

**ERRATA**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/PP/Paço do Lumiar – PREGÃO 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/PP/Paço do Lumiar – PREGÃO 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017**, publicado no DOE em 14 de julho de 2017; **ONDE SE LÊ:** “*DATA DA ASSINATURA:03/07/2017*”, **LEIA-SE:** “*DATA DA ASSINATURA: 03/06/2017*”. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 03 de

junho de 2018.

Paço do Lumiar – MA, 30 de janeiro de 2018.

Neusilene Nubia Feitosa Dutra

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

---

**LICITAÇÕES**

---

---

**AVISO**

---

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMVG**

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017 - PMVG, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de pavimentação asfáltica em vias urbanas para o município de Paço do Lumiar – MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Município de Paço do Lumiar – MA, resolve, HOMOLOGAR, o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa **PRIMOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, pelo valor estimado para a presente contratação de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões milhão); DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa; 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018.

Neusilene Nubia Feitosa Dutra

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**



## PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, homologa o Pregão Presencial SRP menor preço por item Nº 001/2018, que tem como objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Serviço de Malharia em Geral destinada**, pelo período de 12 (doze) meses, para **a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA**, conforme a vencedora abaixo listada:

EMPRESA: E. L. COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: Nº 05.497.8822/001-66				Telefone / Fax: (98) 3237-9171 / 99605 - 1164	
Rua 33, 14, Quadra 74, Loja 01, C. E. P. Nº: 65,137-000, Paço do Lumiar - MA				E - mail : malhariabeth10@hotmail.com	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	<b>CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES</b> – Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor branca e Cores Variadas (coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez a cor ao suor, solidez da cor a fricção) Tamanho variados. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	15.102	10,00	151.020,00
2	<b>CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO</b> – Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados	Und.	5.000	15,30	76.500,00
3	<b>CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS</b> – Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafados frente e costa com 04 cores. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	300	9,00	2.700,00
4	<b>CAMISA ESPORTIVA COM MANGA</b> – Especificação: Tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafias frente e costa com 04 cores. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	300	12,00	3.600,00
5	<b>BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM</b> – Especificação: cores variadas com serigrafia de 5x5 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	1.300	7,90	10.270,00
6	<b>PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS</b> – Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, tamanho 35x25 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	1.800	18,30	32.940,00
7	<b>CAMISETA EM MALHA PV BRANCA</b> – Especificação: serigrafados frente e costa com 2 cores tamanhos P, M e G adulto com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	1.200	11,50	13.800,00

8	<b>CAMISA EM TECIDO 100% ALGODÃO (COZINHEIRA)</b> – Especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira).	Und.	80	20,00	1.600,00
9	<b>CALÇA UNIFORME (COZINEHIRA)</b> – Especificação: material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira).	Und.	80	31,00	2.480,00
10	<b>AVENTAL TIPO BATA</b> – Especificação: Material: Tecido 100% poliéster, tamanho único. Características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras).	Und.	380	19,50	7.410,00
11	<b>TOUCA PARA CABELOS</b> – Especificação: matéria TNT, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos variados (P, M, G e GG).	Und.	280	4,00	1.120,00
12	<b>CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> – Especificação: características do tecido: Camisa Manga Curta modelo Masculina ou Feminina em tecido Brim Sol a Sol 100% algodão. Com aplicação da arte conforme solicitação da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos (P, M G e GG).	Und.	600	37,50	22.500,00
13	<b>CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> – Especificação: características do Tecido: Masculina ou Feminina em tecido jeans 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos variados.	Und.	600	38,50	23.100,00
14	<b>SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> – Especificação: características do tecido: feminina em Tecido Jeans 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	50	31,50	1.575,00
15	<b>COLETES UNIFORMES PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> – Especificação: coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em tecido Brim Sol 100% algodão. Cor a ser definida, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho “P”, “M”, “G” e “GG”.	Und.	600	42,00	25.200,00
16	<b>CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> – Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cores diversas. Com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho “único”.	Und.	600	14,50	8.700,00
17	<b>BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS</b> – Especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíperes repartindo, no tamanho 40x60 cm, na cor caqui e serigrafia 16x16 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, secretaria Municipal de Saúde. Tamanho “único”.	Und.	360	99,00	35.640,00
18	<b>SACO DE PESAGEM AGENTE DE SAÚDE</b> – Especificação: tecido 100% algodão cru, medidas 60x40, com capacidade de pesagem de até 25Kg, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria de Municipal de Saúde. Tamanho “único”.	Und.	150	23,00	3.450,00
19	<b>JALECO TIPO MÉDICO E ENFERMEIROS</b> – Especificação: tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, composição: 100% algodão; Cor: verde; comprimento: curto; Manga: curta, gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 2 bolsos, chapado na parte inferior externa, pespontados barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Cintura: com cadarço e elástico, cor do aviamento: cor do tecido, composição da linha: 100% poliéster, com aplicação da logo da prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	100	31,00	3.100,00

20	<b>LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO</b> – Especificação: em tecido 100% algodão, 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50%poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital. Tamanho único.	Und.	300	18,50	5.550,00
21	<b>MACACÃO SAMU</b> – Especificação: confeccionado em tecido RIP STOP Padrão SAMU; Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval matelassada; dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas finas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, brancos e pernas na cor prata; Zíperes em poliéster; Costura dupla e linha de paraquedas; etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: frente: na altura do peito (Emblema do SAMU 192, medindo 07cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 07 cm x 11 cm. Manga esquerda: bandeira (logomarca) do Brasil, medindo 07 cm x 11cm; logo acima será bordado na cor branca – o local do SAMU (macrorregião). Costas: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.	Und.	30	149,00	4.470,00
22	<b>CALÇA EM BRIM</b> – Especificação: <b>calça MASCULINA E FEMININA</b> em brim na cor vermelha com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Urbanismo e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	300	37,50	11.250,00
23	<b>CAMISA EM MALHA PV NA COR COLORIDA</b> – Especificação: camisa em malha PV na a ser definida, manga longa com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Urbanismo e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG)	Und.	300	13,50	4.050,00
24	<b>CHAPEU ARABE COM ABA E OMBREIRA EM TECIDO BRIM</b> – Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5X5 cm, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar - MA	Und.	300	23,50	7.050,00
25	<b>CALÇA MASC. EM BRIM COM TAJA REFLETIVA</b> calça masc. Em brim com tarja refletiva.	Und.	50	38,70	1.935,00
26	<b>CAMISA ABERTA UNIFORME COM TAJA REFLETIVA</b> – Especificação: características do tecido: camisa manga curta modelo masculina ou feminina em tecido brim sol a sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG)	Und.	50	39,50	1.975,00
27	<b>UNIFORME ESCOLAR – VESTUÁRIO ENSINO INFANTIL – Camisa Fio 30</b> , com 67% algodão e 33% poliéster na cor CINZA, sem mangas e viés ROXO vivo na gola com 0,5cm, viés ROXO no corte da manga com 1cm, e bolso na cor ROXO silk em colorido na parte da frente com a logomarca da administração municipal e costa também com a logomarca da Prefeitura Municipal (3,5cm de altura x 12 cm de largura), sendo em malha PP com estampa em Sublimação (sem manga).	Und.	10.000	12,20	122.000,00
28	<b>UNIFORME ESCOLAR – VESTUÁRIO ENSINO INFANTIL – Bermuda CINZA</b> , com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm na cintura com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da bermuda, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.	Und.	10.000	13,00	130.000,00

29	<b>Uniforme Escolar – VESTIÁRIO ENSINO INFANTIL – Meia / dois (02) pares de meia escolar branca</b> – tamanho infantil, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: <b>63% algodão</b> –fio 16/1; <b>31% poliamida</b> – fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; <b>4% elastano</b> – fio com propriedades elásticas contendo no mínimo 85% de massa poliuretano segmentado, para gerar uma melhor vestibilidade e conforto das meias nos pés e <b>2% elastodieno</b> – elastofibra construída de polispropeno natural ou sintético, que tem como característica alcançar até o triplo do seu comprimento original quando esticado, recuperando-se rapidamente ao comprimento inicial quando a força de tração deixar de existir. As meias terão as seguintes características: <b>Punho</b> construído com diâmetro adequado de forma a não apertar as pernas e nem se desfazer com as primeiras lavagens; <b>Cano</b> com o comprimento adequado ao tamanho da meia, garantindo uma boa vestibilidade e conforto; <b>Calcanhar</b> verdadeiro possibilitando o perfeito encaixe da meia à anatomia dos pés; <b>Costura</b> com fechamento na parte superior da meia, costura discreta e suave, que não cause desconforto aos pés (bico verdadeiro).	Und.	20.000	3,10	62.000,00
30	<b>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Camisa – Fio 30</b> , com 67% algodão e 33% poliéster na cor CINZA, com mangas ROXO e viés ROXO na gola com 0,5 cm, silk em colorido na parte da frente com a logomarca da Prefeitura Municipal (6cm de altura x 9 cm de largura) e costa também com a logomarca da Prefeitura Municipal, sendo em malha PP com estampa em Sublimação (com manga).	Und.	20.000	9,40	188.000,00
31	<b>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Bermuda – CINZA</b> , com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm na cintura com acabamento em máquina catrada 04 agulhas, costurado com linha 129 (100% poliéster), na parte inferior da bermuda, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.	Und.	20.000	14,00	280.000,00
32	<b>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Calça – CINZA</b> , com um bolso faca na perna direita, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm na cintura com acabamento em máquina catraca 04 agulhas, costurado com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da calça, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.	Und.	20.000	16,70	334.000,00
33	<b>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Meia/ Dois (02) Pares De Meia Escolar Branca</b> – tamanho infanto-juvenil, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 63% algodão – fio 16/1; 31% poliamida – fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; 4% elastano – fio com propriedades elásticas contendo no mínimo 85% de massa de poliuretano segmentado, para gerar uma melhor vestibilidade e conforto das meias nos pés e 2% elastodieno – elastofibra construída de polispropeno natural ou sintético, que tem como característica alcançar até o triplo do seu comprimento original quando esticado, recuperando-se rapidamente ao comprimento inicial quando a força de tração deixar de existir. As meias terão as seguintes características: Punho construído com o diâmetro adequado de forma a não apertar as pernas e nem se desfazer com as primeiras lavagens; Cano com o comprimento adequado ao tamanho da meia, garantindo uma boa vestibilidade e conforto; Calcanhar verdadeiro possibilitando o perfeito encaixe da meia à anatomia dos pés; Costura com fechamento na parte superior da meia, costura discreta e suave, que não cause desconforto aos pés (bico verdadeiro).	Und.	40.000	3,60	144.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.722.985,00 (um milhão, setecentos e vinte dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)</b>					



**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Fábio Rondon Pereira Campos  
**Secretário Municipal de Educação**

Elizeu Silva Costa  
**Secretário Municipal de Saúde**

Nauber Braga de Menezes  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

*Prefeito*

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP